



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024/PMBC		
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS-SERGIPE		
PROCESSO Nº 169.02000.2024/PMBC		
SETOR	Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros	
TIPO	Menor preço por item	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico, subsidiariamente, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto Municipal nº. 190 de 27 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação aplicável, Lei Complementar Municipal 01/2021 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE E LIMPEZA , DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I, DESTE INSTRUMENTO.	
PARTICIPAÇÃO:	Esta licitação contém itens destinados à ampla concorrência e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, com benefício nos termos do art. nos termos do art. 48, inciso III, § 3º.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.516.360,98 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).	
MODO	Aberto	
	DIA	HORÁRIO
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	27/11/2024	08:29
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	27/11/2024	08:30
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
INFORMAÇÕES: Departamento de Pregões e Licitações -Endereço: Avenida Moisés Gomes Pereira, nº. 16, Centro, Barra dos Coqueiros, Sergipe. -Horário de Expediente: 7h às 13h - E-mail: pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br - Portal da Transparência em : https://www.barradoscoqueiros.se.gov.br/site/paginadinamica/processos-de-licitaes-e-contrataes-diretas		
- Local de disponibilização do Edital e realização do certame: www.licitanet.com.br		

¹ Preferência de contratação para empresas sediadas em todo o Estado de Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO**

EDITAL

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Higiene e Limpeza, de Acordo Com o Decreto Municipal Nº. 190/2024, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Anexo I, Deste Instrumento.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº. 190 de 27 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar Municipal 001/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.4.1. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no item 10 do termo de referência, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Barra dos Coqueiros, em nenhuma hipótese, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Barra dos Coqueiros, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.2 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

4.7.3 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.4 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros – SE;

4.7.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Aditem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.7.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Fabricante;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5 O juízo do pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta é feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), podendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexecutabilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.

7.6 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.7 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor será de R\$ 0,01 (um centavo).

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, com presunção absoluta de inexecutabilidade, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.26.3 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.4 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.7 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 A critério do Pregoeiro, poderá vir a serem solicitadas amostras dos materiais cotados, visando dirimir dúvidas a respeito dos mesmos, realizando análise de atendimento a todas os requisitos do Termo de Referência.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021; parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO;

9.2.1. Ato Constitutivo;

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.2. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos

¹ NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

- 9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.2.8. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.9. **DECLARAÇÕES:**

- 9.2.9.1 As declarações deverão ser assinaladas em campo próprio do Sistema Licitanet.
- 9.2.9.2 A falsidade das declarações de que trata o item 9.2.9.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.2.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 9.2.10.1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- 9.2.10.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos
- 9.2.10.3. Licença Sanitária.
- 9.2.10.4. Autorização de Funcionamento AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) da sede ou filial relativo à empresa licitante para o armazenamento, distribuição, expedição e transporte de produtos de Higiene e Limpeza. (Para os Itens que Couberem).

9.2.11. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.2.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).
- 9.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

- 9.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.2.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.2.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 10.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 10.2.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- 10.2.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

estes últimos;

- 10.2.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 10.2.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. Transcorrido a Primeira Fase do Processo, será concedido prazo de no mínimo 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.
- 11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.8. De acordo com o art. 165 da Lei 14.133/2021

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente;

14. DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o trâmite processual;

14.2. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência conforme previsto no Art 106 da lei federal nº 14.133/2021.

14.3. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia quando da publicação no PNCP, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observando o limite previsto no art. 84, da Lei 14.133/2021.

14.4. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.5. Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue conforme Termo de Referência;

14.6. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.7. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitação, situada na Avenida Moisés Gomes Pereira, Nº 16. Centro. CEP: 49.140-000. Barra dos Coqueiros/SE, para a assinatura do Termo de Contrato / Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico através de assinatura digital, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato / ata de registro de preços;

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Lei Federal 14.133/2021 e item 9 do Termo de Referência.

16. DA ENTREGA DO ITEM

16.1. O Item deverá ser entregue no prazo determinado no Termo de Referência após a Assinatura do Contrato / Termo de Referência e Emissão da Autorização do Fornecimento.

16.2. Local de entrega: O item deverá ser entregue no endereço determinado no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.1.2 Demais condições do Termo de Referência.

17.2. DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17.2.3 Demais condições do Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Barra dos Coqueiros, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas nos termos do artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, e item 10 do Termo de referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da CONTRATANTE, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de aquisição, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, quando do momento da contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros;

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.https://www.barradoscoqueiros.se.gov.br/site/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Moisés Gomes Pereira, Nº 16. Centro. CEP: 49.140-000. Barra dos Coqueiros/SE, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 1º, do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

- 21.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 21.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.barradoscoqueiros.se.gov.br/site/licitacoes>;
- 21.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 21.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Barra dos Coqueiros revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 21.20. Para atender a seus interesses, o Município de Barra dos Coqueiros poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no 165, da Lei 14.133/21
- 21.21. O Município de Barra dos Coqueiros poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.22. Em caso de dúvida quanto as regras estabelecidas no edital, ver os dispostos no Termo de Referência e na Lei 14.133/21;
- 21.23. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros - SE;
- 21.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;
 - 21.23.2 Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Barra dos Coqueiros, 11 de novembro de 2024.

Hugo Prado Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 339/2024

Rita de Cássia Michalak Santos Pacheco
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 169.02000.2024/PMBC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS SOLICITAÇÕES DE DESPESA:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	15231	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS NOTURNO	PCT	200,00	R\$ 4,99	R\$ 998,00
Especificação		ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS NOTURNO, LONGO, COBERTURA SUAVE, PACOTE COM 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.				
2	18305	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS, com cobertura suave, formato anatômico e anti umidade, pacote com 8 unidades	PCT	250,00	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
Especificação		ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS, com cobertura suave, formato anatômico e anti umidade, pacote com 8 unidades. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote e validade. A validade mínima do produto deverá ser 6 (seis) meses.				
3	18266	Ácido muriático 1 litro	UND	1964,00	R\$ 5,82	R\$ 11.430,48
Especificação		Ácido muriático, ácido muriático em líquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.				
4	17664	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	GAL	200,00	R\$ 54,42	R\$ 10.884,00
Especificação		ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% ESTERILIZANTE QUÍMICO À BASE DE ACIDO PERACÉTICO 0,2%, PRONTO PARA USO, GALÃO COM 5 LITROS, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E SUPERFÍCIES FIXAS. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADO EFICÁCIA ESPORICIDA, MICO BACTERICIDA E FUNGICIDA, CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATÓRIOS REBLAS, CORROSIVIDADE CREDENCIADOS PELA ANVISA MS. GALÃO COM 05 LITROS E 30 FITAS DE MEDIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PH SUBSTÂNCIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA OS COLABORADORES SEMPRE QUE NECESSÁRIO EM HORÁRIO COMERCIAL.				
5	15221	ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL 120 ML	UND	2650,00	R\$ 16,20	R\$ 42.930,00
Especificação		ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL 120 ML, UNISSEX, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, FÓRMULA SEM ÁLCOOL, FRAG NCIA SUAVE E DELICADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.				
6	15269	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UND	16050,00	R\$ 4,25	R\$ 68.212,50
Especificação		ÁGUA SANITÁRIA, com cloro ativo e múltiplo uso: alvejante, e bactericida. Tampa com lacre e bico econômico, embalagem com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
7	13604	ÁLCOOL EM GEL 70% COM 500 ML	UND	5300,00	R\$ 4,90	R\$ 25.970,00
Especificação		ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, COR CRISTAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
8	18264	ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM 1 LITRO, bactericida e fungicida, armazenados em embalagens originais, lacradas, não violadas.	LT	4820,00	R\$ 6,03	R\$ 29.064,60
Especificação		ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM 1 LITRO, bactericida e fungicida, armazenados em embalagens originais, lacradas, não violadas, de 1 litro. Na embalagem deverá estar impresso dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, N° de Registro da ANVISA. Prazo de validade mínima: 12 (doze) meses.				
9	18265	Álcool propílico de 1 litros	LT	1280,00	R\$ 28,99	R\$ 37.107,20
Especificação		Álcool propílico de 1 litros, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química (ch3)2choh (isopropílico ou isopropanol), peso molecular* 60,10, grau de pureza mínima de 99,9, número de referência química cas 67-63-0				
10	15223	ALGODÃO HIDRÓFILO	PCT	1050,00	R\$ 4,08	R\$ 4.284,00
Especificação		ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANCO, EM BOLA, PACOTE COM 100G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E LOTE.				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

11	16424	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLA,	PCT	100,00	R\$ 7,25	R\$ 725,00
Especificação		ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLA, PACOTE COM 100G, FIBRAS DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO: ALVEJANTE ÓPTICO, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSA AGREDIR A PELE.				
12	18268	Alvejante de 5 litros	GAL	700,00	R\$ 10,63	R\$ 7.441,00
Especificação		Alvejante - líquido, em embalagem frasco de plástico, a base de hipoclorito de sódio, hidróxido (sem cloro), galão de 5 litros				
13	15230	ANTISSÉPTICO BUCAL, COM FLÚOR.	UND	550,00	R\$ 14,50	R\$ 7.975,00
Especificação		ANTISSÉPTICO BUCAL, COM FLÚOR, SABOR MENTA, EMBALAGEM COM 500 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.				
14	15233	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS	UND	300,00	R\$ 1,80	R\$ 540,00
Especificação		APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS, INDICADO PARA PELE NORMAL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO DE CROMO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.				
15	3927	BACIA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 10L	UND	160,00	R\$ 13,01	R\$ 2.081,60
Especificação		MATERIAL DE COPA E COZINHA				
16	26182	BACIA PLÁSTICA 18L	UND	160,00	R\$ 17,33	R\$ 2.772,80
Especificação		BACIA PLÁSTICA 18L - MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, CAPACIDADE: 18 LITROS, MEDIDAS: 155X505mm, CORES VARIADAS.				
17	26180	BACIA PLÁSTICA REDONDA 4L	UND	160,00	R\$ 6,94	R\$ 1.110,40
Especificação		BACIA PLÁSTICA REDONDA 4L, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE. CAPACIDADE: 4 LITROS, CORES VARIADAS.				
18	10891	BALDE PLÁSTICO 15L	UND	320,00	R\$ 17,40	R\$ 5.568,00
Especificação		BALDE PLÁSTICO 15L				
19	18275	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça de metal galvanizado, capacidade 10 L, cor preto,	UND	660,00	R\$ 7,97	R\$ 5.260,20
Especificação		Balde, material plástico, tamanho médio, material alça de metal galvanizado, capacidade 10 L, cor preto, pegador embutido.				
20	25862	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA DE METAL GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 L, COR PRETO	UND	730,00	R\$ 12,23	R\$ 8.927,90
Especificação		BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA DE METAL GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 L, COR PRETO				
21	21254	BOTE DE FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS	PCT	1000,00	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
Especificação		BOTE DE FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS CADA CAIXA COM 40 FÓSFORO				
22	18276	Cabo - alumínio, para esfregão (mop) roliço, medindo 1,80m de comprimento	UND	100,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
Especificação		Cabo - alumínio, para esfregão (mop) roliço, medindo 1,80m de comprimento				
23	15238	CONDICIONADOR 325 ML	UND	150,00	R\$ 11,62	R\$ 1.743,00
Especificação		CONDICIONADOR 325 ML, FÓRMULA SEM PARABENOS, SAL, PETROLATOS E ÓLEO MINERAL. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FÓRMULA À BASE DE ÓLEO DE COCO OU CERAMIDAS OU ÓLEO DE ARGAN. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.				
24	15236	CONDICIONADOR INFANTIL	UND	2200,00	R\$ 11,05	R\$ 24.310,00
Especificação		CONDICIONADOR INFANTIL, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, COM PH NEUTRO, SEM SAL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRANG N CIA NEUTRO. EMBALAGEM COM 400ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.				
25	16423	CONJUNTO ESCOVA E PENTE DE CABELO PARA BEBÊ,	CJ	400,00	R\$ 8,42	R\$ 3.368,00
Especificação		CONJUNTO ESCOVA E PENTE DE CABELO PARA BEBÊ, COM CERDAS EXTRA DELICADAS E PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS, CABOS FÁCEIS DE MANUSEAR, CORES VARIADAS.				
26	15243	CORTADOR DE UNHA	UND	30,00	R\$ 6,70	R\$ 201,00
Especificação		CORTADOR DE UNHA, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO E CROMADO, TAMANHO GRANDE, FORMATO ANATÔMICO.				
27	15239	CREME DE PENTEAR 300 ML	UND	1000,00	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00
Especificação		CREME DE PENTEAR 300 ML, FÓRMULA SEM PARABENOS, SAL, PETROLATOS E ÓLEO MINERAL. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FÓRMULA À BASE DE ÓLEO DE COCO OU CERAMIDAS OU ÓLEO DE ARGAN. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.				
28	15237	CREME DE PENTEAR INFANTIL	UND	200,00	R\$ 11,89	R\$ 2.378,00
Especificação		CREME DE PENTEAR INFANTIL, DESEMPAÇANTE, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM SAL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRANG N CIA NEUTRO. EMBALAGEM COM 300 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

29	25869	CREME DENTAL INFANTIL, ANTICÁRIES, SEM FLÚOR, SABOR TUTIFRUT OU MORANGO OU UVA, EMBALAGEM COM NO MIN 50 G. NA EMBALAGEM	UND	1700,00	R\$ 4,70	R\$ 7.990,00
Especificação		CREME DENTAL INFANTIL, ANTICÁRIES, SEM FLÚOR, SABOR TUTIFRUT OU MORANGO OU UVA, EMBALAGEM COM NO MIN 50 G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.				
30	18306	CREME DENTAL, anticáries, com flúor, com menta refrescante, embalagem com 90 g	UND	300,00	R\$ 2,58	R\$ 774,00
Especificação		CREME DENTAL, anticáries, com flúor, com menta refrescante, embalagem com 90 g. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote e validade. A validade mínima do produto deverá ser 6 (seis) meses.				
31	2156	DESENTUPIDOR EM PLASTICO PARA VASO SANITARIO	UND	50,00	R\$ 14,54	R\$ 727,00
Especificação		DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MANUAL, DE BORRACHA COM APROXIMADAMENTE 175MM, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA.				
32	15270	DESINFETANTE BACTERICIDA 1 LITRO	UND	7500,00	R\$ 5,21	R\$ 39.075,00
Especificação		DESINFETANTE BACTERICIDA 1 LITRO, desinfetante de ação fungicida e bactericida, que elimina 99,9% das bactérias e fungos, embalado em plástico resistente, Essência PINHO. Embalagem deverá estar impresso dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro da Anvisa. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
33	3978	DESINFETANTE LIQUIDO NEUTRO, 500 ML	UND	700,00	R\$ 7,72	R\$ 5.404,00
Especificação		MATERIAL DE CONSUMO				
34	15210	DESINFETANTE LÍQUIDO, DE USO HOSPITALAR	GAL	600,00	R\$ 44,37	R\$ 26.622,00
Especificação		DESINFETANTE LÍQUIDO, DE USO HOSPITALAR, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, BAIXA TOXIDADE, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. EMBALAGEM BOMBONA PLÁSTICA COM 5 LITROS. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE ANÁLISE DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTE ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
35	22612	DESINFETANTE LÍQUIDO: DE USO GERAL	GAL	2985,00	R\$ 28,73	R\$ 85.759,05
Especificação		DESINFETANTE LÍQUIDO: DE USO GERAL, CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA SUAVE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, SEM BICO DOSADOR, COM REGISTRO NA ANVISA				
36	15211	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS- DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO SEM ODOR	GAL	60,00	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
Especificação		DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS- DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO SEM ODOR, INDICADO PARA CENTROS CIRÚRGICOS, USO EM PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS. CONTÉM EFICIENTE VIRUCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDADE E GERMICIDA COM PROPRIEDADE TENSOTIVA E BIODEGRADÁVEL. PODER TENSOATIVO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA: LÍQUIDO TRANSPARENTE, PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA CLORETO DE POLI(HEXAMETILENOBIOGUANIDA) 20%. ARMAZENAMENTO EM GALÃO DE 5 LITROS.CAPACIDADE MAXIMA DE DILUIÇÃO 3 ML PARA PRODUIR 01 LITRO PRONTO USO, POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. POSSUIR LAUDOS DE CORROSÃO (NÃO DANIFICAR NENHUM MATERIAL), LAUDO DE EFICÁCIA PARA COVID 19 E H1N1. A EMPRESA VENCEDORA DEVE FORNECER 06 DILUIDORES AUTOMÁTICOS INSTALADOS EM REGIME DE COMODATO SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO A EQUIPE DE COLABORADORES EM HORÁRIO COMERCIAL QUANDO SOLICITADO.				
37	18278	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma eucalipto, 500 ml	UND	2880,00	R\$ 5,31	R\$ 15.292,80
Especificação		Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma eucalipto, embalagem em polietileno contendo no mínimo 500 ml.				
38	15240	DESODORANTE ROLL ON, ANTITRANSPIRANTE	UND	100,00	R\$ 9,70	R\$ 970,00
Especificação		DESODORANTE ROLL ON, ANTITRANSPIRANTE, UNISSEX, FRAG NCIA DELICADA, COM 50 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.				
39	18279	Desodorizador de ambiente, aerosol na fragrância de lavanda, 300 ML	UND	4220,00	R\$ 8,13	R\$ 34.308,60
Especificação		Desodorizador de ambiente, aerosol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solibilizantes, coadjuvantes e butano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 300 ml				
40	15212	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML, DE USO HOSPITALAR	GAL	50,00	R\$ 19,80	R\$ 990,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

Especificação		DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML, DE USO HOSPITALAR - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH ENTRE 6 E 8, INDICADOS PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. OS DETERGENTES ENZIMÁTICOS NÃO PODEM CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ESTES PRODUTOS. APÓS FINALIZADO O PROCESSO DE LIMPEZA, O MATERIAL NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES BIOLÓGICOS. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE PH DO PRODUTO; D) AMOSTRA EM DOIS RECIPIENTES DE NO MÍNIMO 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO, QUANDO SUA LIMPEZA FOR MANUAL; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIROS SOCORROS. CADA GALÃO DE 5L EQUIVALE A 1 UNIDADE. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
41	15213	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO	UND	8600,00	R\$ 1,31	R\$ 11.266,00
Especificação		DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
42	15268	DETERGENTE LÍQUIDO USO DOMÉSTICO 500 ML	UND	3000,00	R\$ 2,02	R\$ 6.060,00
Especificação		DETERGENTE LÍQUIDO USO DOMÉSTICO 500 ML, nas fragrâncias: maçã, coco, neutro e limão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
43	22613	DETERGENTE, LÍQUIDO 5000ML	GAL	1000,00	R\$ 8,67	R\$ 8.670,00
Especificação		DETERGENTE, LÍQUIDO 5000ML, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL				
44	16743	DISPENSER ÁLCOOL GEL - Dispenser Higienizador, material plásticos, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca,	UND	400,00	R\$ 37,75	R\$ 15.100,00
Especificação		DISPENSER ÁLCOOL GEL - Dispenser Higienizador, material plásticos, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação, mãos, características adicionais, visor frontal para álcool gel em sabonete líquido.				
45	22610	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO COM 300M, 10CM X 300 MTS.	UND	620,00	R\$ 35,31	R\$ 21.892,20
Especificação		DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO COM 300M, 10CM X 300 MTS. FRENTE DE PLÁSTICO ABS, BASE: STYRON . CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE; ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ALTURA: 28.3CM / LARG.: 27.2CM / PROF: 14CM. COR: FRENTE: BRANCA, BASE CINZA. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.				
46	7844	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 400 A 600 MTS X220MM	UND	200,00	R\$ 45,12	R\$ 9.024,00
Especificação		DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 400 A 600 MTS X220MM. DE COR BRANCA , PLÁSTICO ABS, FECHAMENTO COM CHAVE. PARAFUSOS (INCLUSOS) PARA FIXAÇÃO E COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PARA ABASTECER O PAPEL.				
47	7843	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UND	620,00	R\$ 19,51	R\$ 12.096,20
Especificação		DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, ACABAMENTO EM TINTURA BRANCA, RESISTENTE, COM CHAVE OU DISPOSITIVO DE ABERTURA PARA DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PARA ABASTECER O PAPEL.				
48	17016	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS	UND	20,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
Especificação		Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS				
49	7845	DISPENSER REDONDO COM TAMPA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML	UND	620,00	R\$ 38,05	R\$ 23.591,00
Especificação		DISPENSER REDONDO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, COM TAMPA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL, DOTADO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA LATERAL DE BEBEDOUROS OU EM PAREDES.				
50	7846	DISPENSER REDONDO COM TAMPA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 80 ML	UND	20,00	R\$ 53,28	R\$ 1.065,60
Especificação		DISPENSER REDONDO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 80 ML, COM TAMPA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL, DOTADO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA LATERAL DE BEBEDOUROS OU EM PAREDES.				
51	18307	ESCOVA DENTAL USO ADULTO, com cerdas macias e embalagem contendo 1 unidade. Cores diversas.	UND	50,00	R\$ 7,35	R\$ 367,50
Especificação		ESCOVA DENTAL USO ADULTO, com cerdas macias e embalagem contendo 1 unidade. Cores diversas. Na embalagem deve conter informações do fabricante.				
52	18308	ESCOVA DENTAL USO INFANTIL, com cerdas macias e côncavas e embalagem contendo 1 unidade. Cores diversas	UND	1950,00	R\$ 1,05	R\$ 2.047,50
Especificação		ESCOVA DENTAL USO INFANTIL, com cerdas macias e côncavas e embalagem contendo 1 unidade. Cores diversas. Na embalagem deve conter informações do fabricante.				
53	15225	ESCOVA PARA CABELO COM CABO DE MADEIRA	UND	130,00	R\$ 28,50	R\$ 3.705,00
Especificação		ESCOVA PARA CABELO, COM CABO DE MADEIRA ECO, CERDAS MISTAS, SINTÉTICAS E NATURAIS, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO DIAGONAL, MEDINDO 18 CM APROXIMADAMENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE				
54	9699	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, CERDAS MACIAS	UND	400,00	R\$ 16,05	R\$ 6.420,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

Especificação		ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, CERDAS MACIAS				
55	7848	ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE	UND	920,00	R\$ 4,85	R\$ 4.462,00
Especificação		ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE.				
56	15226	ESCOVA PLÁSTICA PARA CABELO MODELO JACARÉ	UND	120,00	R\$ 5,80	R\$ 696,00
Especificação		ESCOVA PLÁSTICA PARA CABELO MODELO JACARÉ, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 18 CM APROXIMADAMENTE, DIVERSAS CORES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.				
57	25870	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, DIMENSOES APROXIMADAS 12CM X 10CM X 36CM COM CERDAS RESISTENTE	UND	1120,00	R\$ 4,04	R\$ 4.524,80
Especificação		ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, DIMENSOES APROXIMADAS 12CM X 10CM X 36CM COM CERDAS RESISTENTE				
58	2198	ESPONJA DE LA DE ACO 60 G	UND	3000,00	R\$ 4,05	R\$ 12.150,00
Especificação		ESPONJA DE LA DE ACO 60 G				
59	14217	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE	UND	4000,00	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
Especificação		CONSTITUÍDA DE DUAS FACES, SENDO UMA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E A OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, OU SIMILAR, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS, DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS. QUANDO EMBEBIDA EM DETERGENTE NÃO DEVERÁ MURCHAR, ESFIAPAR-SE OU SOLTAR PEDAÇOS DURANTE O PROCESSO DE ESFREGADURA.				
60	14215	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO	PCT	1520,00	R\$ 1,05	R\$ 1.596,00
Especificação		FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90MM, LARGURA MÍNIMA DE 49MM, PESO MÍNIMO DE 43G. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.				
61	18280	Espunja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular	UND	10200,00	R\$ 0,86	R\$ 8.772,00
Especificação		Espunja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm.				
62	18309	FIO DENTAL, extra fino, encerado, com 50 metros.	UND	30,00	R\$ 6,60	R\$ 198,00
Especificação		FIO DENTAL, extra fino, encerado, com 50 metros.				
63	14219	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO	UND	8100,00	R\$ 3,16	R\$ 25.596,00
Especificação		MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 60CM, COR LARANJA, ACABAMENTO NAS BORDAS, DUPLA FACE FLANELADA.				
64	18281	Fósforo de madeira, em pacote de 10 caixas com 40 unidades	CX	1020,00	R\$ 4,31	R\$ 4.396,20
Especificação		Fósforo de madeira, em pacote de 10 caixas com 40 unidades				
65	16407	FRALDA DE PANO, TECIDO DUPLO	PCT	200,00	R\$ 54,50	R\$ 10.900,00
Especificação		FRALDA DE PANO, TECIDO DUPLO, EXTRA ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 70X70 CM, PACOTE COM 05 UNIDADES.				
66	21927	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G	UND	150000,00	R\$ 0,75	R\$ 112.500,00
Especificação		Fralda descartável infantil, constituída de 3 camadas e fechamento com fita adesiva. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de incontinência moderada ou severa, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as 19 extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Tamanho G MARCA REPROVADA ANTERIORMENTE- MAXI CONFORT- NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.				
67	21928	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM GG	UND	390000,00	R\$ 0,92	R\$ 358.800,00
Especificação		Fralda descartável infantil, constituída de 3 camadas e fechamento com fita adesiva. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de incontinência moderada ou severa, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as 19 extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Tamanho GG MARCA REPROVADA ANTERIORMENTE- MAXI CONFORT- NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.				
68	21926	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M	UND	100000,00	R\$ 0,70	R\$ 70.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

Especificação	Fralda descartável infantil, constituída de 3 camadas e fechamento com fita adesiva. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de incontinência moderada ou severa, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as 19 extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Tamanho M MARCA REPROVADA ANTERIORMENTE- MAXI CONFORT- NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.					
69	15246	GEL FIXADOR PARA CABELOS	UND	30,00	R\$ 27,01	R\$ 810,30
Especificação	GEL FIXADOR PARA CABELOS, FIXAÇÃO FORTE, FÓRMULA ESPECIAL SEM ÁLCOOL E COM O PH NEUTRO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250G.					
70	18310	HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, embalagem com 75 unidades, pontas 100% algodão.	UND	700,00	R\$ 6,42	R\$ 4.494,00
Especificação	HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, embalagem com 75 unidades, pontas 100% algodão. Na embalagem deve conter informações do fabricante e lote.					
71	10760	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS.	GAL	500,00	R\$ 28,05	R\$ 14.025,00
Especificação	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS.					
72	27109	Hipoclorito de sódio. Produto destinado para lavagem e desinfecção de frutas, verduras e legumes, com eficácia comprova	CX	200,00	R\$ 36,80	R\$ 7.360,00
Especificação	Hipoclorito de sódio. Produto destinado para lavagem e desinfecção de frutas, verduras e legumes, com eficácia comprovada pela Anvisa. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio, 2,5% de cloro ativo. Caixa com 50 unidades de 50ml.					
73	7850	INSETICIDA EM SPRAY, 300 ML	UND	2060,00	R\$ 2,20	R\$ 4.532,00
Especificação	INSETICIDA EM SPRAY, CARACTERISTA DA EMBALAGEM: VALVULA DE SEGURANÇA, FORMULA COM AGUA, INODORO, MULTINSETICIDA, INCLUSIVE PARA MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. APRESENTAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAÇÃO, FRASCO COM 300ML. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 18 MESES.					
74	15220	KIT COM 3 MAMADEIRAS DE 80ML, 150 ML E 240 ML	UND	30,00	R\$ 27,20	R\$ 816,00
Especificação	KIT COM 3 MAMADEIRAS DE 80ML, 150 ML E 240 ML, ?COMPOSIÇÃO: COPO EM POLICARBONATO, QUE NÃO CONTENHA BISFENOL, ROSCA, TAMPA E DISCO VEDANTE EM POLIPROPILENO E BICO REDONDO EM SILICONE, DIVERSAS CORES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.					
75	15224	KIT ESCOVA, PENTE E TESOURINHA PARA BEBÊ	KIT	180,00	R\$ 68,35	R\$ 12.303,00
Especificação	KIT ESCOVA, PENTE E TESOURINHA PARA BEBÊ, UNISSEX, EMBALAGEM POSSUI ESCOVA COM CERDAS DE MATERIAL MACIO, PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS E TESOURINHA INOX SEM PONTAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.					
76	18283	Lâmina para rodo de borracha, medindo 60cm na cor preta	UND	320,00	R\$ 5,90	R\$ 1.888,00
Especificação	Lâmina para rodo de borracha, medindo 60cm na cor preta					
77	27111	LENÇO UMEDECIDO, SEM ÁLCOOL, COM ALOE VERA. EMBALAGEM: POTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: FIBRAS RESISTENTES E	PCT	9000,00	R\$ 7,20	R\$ 64.800,00
Especificação	LENÇO UMEDECIDO, SEM ÁLCOOL, COM ALOE VERA. EMBALAGEM: POTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: FIBRAS RESISTENTES E FLEXÍVEIS, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO AGRIDE A PELE DO BEBÊ, TIPO FOLHA SOLTA, APLICAÇÃO LIMPEZA/ HIGIENE, APRESENTAÇÃO DUPLA, UMEDECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PHBALANCEADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 20CM X 12CM, SACHÊ, TIRA FÁCIL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.					
78	3276	LIMPADOR DE VIDRO 500ML	UND	2640,00	R\$ 3,11	R\$ 8.210,40
Especificação	LIMPADOR, DE VIDROS, COM ÁLCOOL, EM EMBALAGEM COM 500ML.					
79	10629	LIMPADOR MULTI USO 500ML	UND	3720,00	R\$ 3,50	R\$ 13.020,00
Especificação	LÍQUIDO INCOLOR ,COMPOSIÇÃO : ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO ,ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANRES, SEQUESTRETE, PERFUMEE AGUA, AROMA: TRADICIONAL , FRASCO PLASTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP. 500ML					
80	7851	LIXEIRA DE PLÁSTICO TELADA, 9 L	UND	1200,00	R\$ 5,51	R\$ 6.612,00
Especificação	LIXEIRA DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 9 L.					
81	14205	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	800,00	R\$ 27,10	R\$ 21.680,00
Especificação	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS					
82	2375	LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL CAPACIDADE 13 LITROS	UND	750,00	R\$ 26,85	R\$ 20.137,50
Especificação	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS.					
83	18285	Lixeira grande com tampa, com capacidade de aproximadamente 60 lt	UND	570,00	R\$ 25,55	R\$ 14.563,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

Especificação	Lixeira grande com tampa, com capacidade de aproximadamente 60 lt				
84	24945	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 L	UND	20,00	R\$ 115,81 R\$ 2.316,20
Especificação	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, DIMENSÕES DE ITEM: 20X30 CENTÍMETROS . RECIPIENTE EXTERNO É FEITO EM AÇO INOX, UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO POROSO, QUE EVITA ACUMULO DE RESÍDUOS E FACILITA A LIMPEZA. O PEDAL, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA, FACILITA A ABERTURA E FECHAMENTO DA PEÇA E A ALÇA EXTERIOR SIMPLIFICA O SEU TRANSPORTE - LIXEIRA INOX, 10 LITROS - COM TAMPA E PEDAL				
85	14168	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 L	UND	20,00	R\$ 176,00 R\$ 3.520,00
Especificação	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 34CM, ALTURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ ACIONAMENTO TAMPA POR P E, ESPESSURA 6 MM, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL BORDA AÇO INOXIDÁVEL, PESO 2,5 KG, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO				
86	24947	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L	UND	20,00	R\$ 147,98 R\$ 2.959,60
Especificação	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 30 X 40 . RECIPIENTE EXTERNO É FEITO EM AÇO INOX, UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO POROSO, QUE EVITA ACUMULO DE RESÍDUOS E FACILITA A LIMPEZA. O PEDAL, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA, FACILITA A ABERTURA E FECHAMENTO DA PEÇA E A ALÇA EXTERIOR SIMPLIFICA O SEU TRANSPORTE - LIXEIRA INOX, 30 LITROS - COM TAMPA E PEDAL				
87	25064	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 40 L,	UND	30,00	R\$ 241,33 R\$ 7.239,90
Especificação	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 40 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 30 X 60 . RECIPIENTE EXTERNO É FEITO EM AÇO INOX, UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO POROSO, QUE EVITA ACUMULO DE RESÍDUOS E FACILITA A LIMPEZA. O PEDAL, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA, FACILITA A ABERTURA E FECHAMENTO DA PEÇA E A ALÇA EXTERIOR SIMPLIFICA O SEU TRANSPORTE - LIXEIRA INOX, 40 LITROS - COM TAMPA E PEDAL				
88	24942	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L,	UND	20,00	R\$ 397,00 R\$ 7.940,00
Especificação	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 65 x 42,5 x 38 CM . RECIPIENTE EXTERNO É FEITO EM AÇO INOX, UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO POROSO, QUE EVITA ACUMULO DE RESÍDUOS E FACILITA A LIMPEZA. O PEDAL, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA, FACILITA A ABERTURA E FECHAMENTO DA PEÇA E A ALÇA EXTERIOR SIMPLIFICA O SEU TRANSPORTE - LIXEIRA INOX, 50 LITROS - COM TAMPA E PEDAL				
89	15242	LOÇÃO CORPORAL HIDRATANTE	UND	50,00	R\$ 7,06 R\$ 353,00
Especificação	LOÇÃO CORPORAL HIDRATANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM COM 400 ML.				
90	22148	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO	FRC	2000,00	R\$ 7,14 R\$ 14.280,00
Especificação	ODORES DIVERSOS, FRASCOS DE 200ML.				
91	18287	Lustra móveis, fragrância de lavanda, frasco com 200 ml	UND	550,00	R\$ 4,23 R\$ 2.326,50
Especificação	Lustra móveis, fragrância de lavanda, frasco com 200 ml				
92	18288	Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho grande	PAR	4600,00	R\$ 2,85 R\$ 13.110,00
Especificação	Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante				
93	18289	Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho médio	PAR	3600,00	R\$ 3,20 R\$ 11.520,00
Especificação	Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho médio, com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante				
94	18290	Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho pequeno, com superfície externa antiderrapante	PAR	2000,00	R\$ 3,10 R\$ 6.200,00
Especificação	Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma nbr-13393, tamanho pequeno, com superfície externa antiderrapante				
95	14397	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO	PCT	500,00	R\$ 2,30 R\$ 1.150,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

Especificação	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CORES TRANSLÚCIDA OU LEITOSA, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA DE 0.0025MM, APROXIMADAMENTE 5% . MEDIDOS A PARTIR DO DEDO MÉDIO ATÉ A EXTREMIDADE FINAL DO PUNHO. TAMANHO ÚNICO. Pct com 50 pares					
96	2395	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT DUPLA FACE COM ELASTICO C/ 100 UND	CX	1400,00	R\$ 7,55	R\$ 10.570,00
Especificação	MASCARA DESCARTÁVEL EM TNT, DUPLA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
97	11703	MOP ESFREGÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO - KIT BALDE E ESFREGÃO	UND	740,00	R\$ 89,36	R\$ 66.126,40
Especificação	KIT MOP ESFREGÃO- BALDE PLASTICO E ESFREGAO PARA LIMPEZA DE CHÃO. SUPORTE EM POLIPROPILENO DE 34CM(C) X 12,5CM(L) COM CONECTOR GIRATÓRIO PARA ALCANÇAR ÁREAS DIFÍCEIS, COM ENCAIXE PARA CABOS; CABO CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C). REFIL MOPMICRO LUVA DE FIBRA.					
98	18292	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	UND	50,00	R\$ 7,20	R\$ 360,00
Especificação	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm					
99	25863	PÁ DE PLASTICO PARA COLETA DE LIXO, PRODUTO COM BASE PLASTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM x 91CM x 26CM COM CABO DE MA	UND	2340,00	R\$ 4,75	R\$ 11.115,00
Especificação	PÁ DE PLASTICO PARA COLETA DE LIXO, PRODUTO COM BASE PLASTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM x 91CM x 26CM COM CABO DE MADEIRA.					
100	22133	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO	UND	5000,00	R\$ 10,75	R\$ 53.750,00
Especificação	PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 80X50CM.					
101	1725	PANO DE PRATO, EM ALGODAO, 40 X 60 CM	UND	2200,00	R\$ 5,80	R\$ 12.760,00
Especificação	PANO DE PRATO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 40 X 60CM.					
102	18293	Pano para limpeza, tipo saco duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, 80 x50cm	UND	8500,00	R\$ 3,75	R\$ 31.875,00
Especificação	Pano para limpeza, tipo saco duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão de 1º qualidade. Medido no mínimo de 80cm x50cm					
103	2452	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, PICOTADO, ROLO DE 30M X 10CM	PCT	9375,00	R\$ 8,89	R\$ 83.343,75
Especificação	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA,MACIO,100% DE FIBRA CELUSOSICA, PICOTADO, ROLO COM 30M, PACOTE COM 4.					
104	22136	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	FD	2250,00	R\$ 47,77	R\$ 107.482,50
Especificação	ROLOS DE 30M X 10CM, 100% CELULOSE, BRANCO, NÃO RECICLÁVEL, DISPOSTOS EM FARDOS COM 16 PACOTES, CADA PACOTE COM 04 ROLOS.					
105	18294	Papel higiênico rolo, cor branca, extra-luxo, 100% celulose virgem, tamanho 0,10x300 metros . Fardo de 8 unidades	FD	2000,00	R\$ 13,64	R\$ 27.280,00
Especificação	Papel higiênico rolo, cor branca, extra-luxo, 100% celulose virgem, tamanho 0,10x300 metros. Sem furos, rasgos, dobras ou qualquer outro defeito.FARDO DE 8 UNIDADES					
106	25864	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, COR BRANCA, EXTRA-LUXO, 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 0,10X300 METROS. SEM FUROS, RASGOS, DOBRAS	UND	3600,00	R\$ 9,20	R\$ 33.120,00
Especificação	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, COR BRANCA, EXTRA-LUXO, 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 0,10X300 METROS. SEM FUROS, RASGOS, DOBRAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO.					
107	18416	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL MULTIUSO, folha simples, 60 folhas cada rolo, 23x27cm. Embalado em pacote com 02 rolos.	PCT	4000,00	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
Especificação	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL MULTIUSO, uso doméstico, folha simples, 60 folhas cada rolo. Dimensões da folha: 23x27cm. Embalado em pacote com 02 rolos. Deverá conter na embalagem obrigatoriamente: Informação do fabricante, lote, data de fabricação e informações do produto.					
108	18295	Papel toalha interfolha, 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, grafado, cor branco, pacote 1000 folhas	PCT	23250,00	R\$ 4,98	R\$ 115.785,00
Especificação	Papel toalha interfolha, 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, grafado, cor branco, não reciclado, acondicionados em pacotes com 1000 (mil) folhas					
109	17015	Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico rolao	UND	20,00	R\$ 64,26	R\$ 1.285,20
Especificação	Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico rolao					
110	3691	PASTILHA SANITARIA	UND	11000,00	R\$ 1,80	R\$ 19.800,00
Especificação	PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA (DESODORIZANTE SANITÁRIO), COM SUPORTE, COM APROXIMADAMENTE 30 G.					
111	15300	PENTE FINO PROFISSIONAL, COM CABO FINO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	80,00	R\$ 3,25	R\$ 260,00
Especificação	PENTE FINO PROFISSIONAL, COM CABO FINO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, MEDINDO 18 CM APROXIMADAMENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.					
112	15228	PENTE PARA PIOLHO PLÁSTICO	UND	70,00	R\$ 2,75	R\$ 192,50
Especificação	PENTE PARA PIOLHO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTOS, CORES DIVERSAS.					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

113	18314	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, embalagem contendo 45g, composta por óxido de zinco + óleo de amêndoas,	UND	1450,00	R\$ 9,78	R\$ 14.181,00
Especificação		POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, embalagem contendo 45g, composta no mínimo por óxido de zinco + óleo de amêndoas, fórmula hipoalergênica e dermatologicamente testada. Embalagem deverá conter informações do fabricante, número de lote e data de validade mínima de 6 (seis) meses.				
114	18311	PORTA ESCOVA DE DENTES, composição plástico, validade indeterminada, produto atóxico, 20 cm	UND	250,00	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
Especificação		PORTA ESCOVA DE DENTES, composição plástico, validade indeterminada, produto atóxico, não perecível, medindo aproximadamente 20 cm, Fechamento prático e seguro, Tamanho ideal para guardar escova de dente e creme dental.				
115	18315	PROTETOR SOLAR PARA A PELE, fator de proteção FPS 30, frasco plástico de 120ml com tampa flip-top, proteção UVA/UVB,	UND	2625,00	R\$ 30,00	R\$ 78.750,00
Especificação		PROTETOR SOLAR PARA A PELE, fator de proteção FPS 30, frasco plástico de 120ml com tampa flip-top, proteção UVA/UVB, oil free (livre de óleos minerais), produto dermatologicamente testado, protegendo a pele até 30 vezes mais do que se não tivesse sido aplicado contra queimaduras ocasionadas pelas radiações UVA/UVB, provenientes do sol e de equipamentos Hipoalergênico, resistente a água, enriquecido com vitamina E, PABA FREE (livre de parabenos como filtro químico). Registrado na ANVISA como produto de uso profissional, validade de 2 anos após a fabricação				
116	22457	REFIL MOP PRODUZIDO EM MICROFIBRA EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE. DIÂMETRO 300MM	UND	400,00	R\$ 23,20	R\$ 9.280,00
Especificação		REFIL MOP PRODUZIDO EM MICROFIBRA EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE. DIÂMETRO 300MM				
117	18296	Rodo (puxa e seca) - cabo de alumínio, base medindo 60cm, base de alumínio, com 2 lâminas de borracha	UND	1700,00	R\$ 15,56	R\$ 26.452,00
Especificação		Rodo (puxa e seca) - cabo de alumínio, base medindo 60cm, base de alumínio, com 2 lâminas de borracha				
118	14232	RODO DE BORRACHA, COM 30CM, COM CABO.	UND	1030,00	R\$ 12,50	R\$ 12.875,00
Especificação		RODO DE BORRACHA, COM 30CM, COM CABO.				
119	19094	RODO LIMPA VIDRO	UND	200,00	R\$ 27,73	R\$ 5.546,00
Especificação		RODO LIMPA VIDROS EXTENSÍVEL DA FLASH LIMP FOI DESENVOLVIDO PARA TORNAR A LIMPEZA MAIS PRÁTICA E RÁPIDA. COM O CABO EXTENSÍVEL VOCÊ ALCANÇA VIDROS MAIS ALTOS OU USÁ-LO DIRETAMENTE NA MÃO. ALÉM DESSA FACILIDADE ELE TAMBÉM TEM ANGULAÇÃO DE QUE PERMITE A LIMPEZA DE CANTOS E QUINAS.				
120	4195	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	1250,00	R\$ 7,05	R\$ 8.812,50
Especificação		SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO.				
121	18297	Sabão em pó , biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, caixa com 500g	UND	10200,00	R\$ 3,08	R\$ 31.416,00
Especificação		Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos -, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, caixa com 500g				
122	15266	SABÃO EM PÓ 1 KG	UND	6000,00	R\$ 9,48	R\$ 56.880,00
Especificação		SABÃO EM PÓ 1 KG, pacote com 1 (um) kilo, uso doméstico, nas fragrâncias: lavanda ou coco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
123	2580	SABAO EM PO, PARA LAVAR ROUPA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.	PCT	6000,00	R\$ 6,30	R\$ 37.800,00
Especificação		SABAO EM PO, PARA LAVAR ROUPA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.				
124	18312	SABONETE EM BARRA 85G, dermatologicamente testado, hipoalergênico, antibacteriano, sem parabenos, fragrância suave	UND	950,00	R\$ 3,55	R\$ 3.372,50
Especificação		SABONETE EM BARRA 85G, dermatologicamente testado, hipoalergênico, antibacteriano, sem parabenos, fragrância suave e delicada. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote e validade. A validade mínima do produto deverá ser 6 (seis) meses.				
125	18313	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200 ML , dermatologicamente testado, hipoalergênico, fórmula sem álcool, fragrância suave	UND	2450,00	R\$ 15,04	R\$ 36.848,00
Especificação		SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200 ML, da cabeça aos pés, sem lágrimas, dermatologicamente testado, hipoalergênico, fórmula sem álcool, fragrância suave e delicada. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote e validade. A validade mínima do produto deverá ser 6 (seis) meses.				
126	15244	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 500ML	UND	1100,00	R\$ 15,00	R\$ 16.500,00
Especificação		SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 500ML, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 500 ML, COM VÁLVULA PUMP, PH NEUTRO, FRAGÂNCIAS VARIADAS, BIODEGRADÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.				
127	15262	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 5L, para higiene das mãos, antibacteriano.	UND	5000,00	R\$ 10,61	R\$ 53.050,00
Especificação		SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 5L, para higiene das mãos, antibacteriano, embalagem de 5 litros, lacrada, ph neutro, fragrâncias variadas, biodegradável. na embalagem deverá estar impresso dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n° de registro da ANVISA . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
128	15222	SABONETEIRA DE PLÁSTICO	UND	1300,00	R\$ 4,95	R\$ 6.435,00
Especificação		SABONETEIRA DE PLÁSTICO, PARA SABÃO EM BARRA, COM TAMPA, MEDINDO 11 CM, DIVERSAS CORES.				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

129	22247	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, LISO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, DIMENSÕES DE CADA UNIDADE: 13X7,5CM	PCT	70,00	R\$ 20,18	R\$ 1.412,60
Especificação		SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, LISO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, DIMENSÕES DE CADA UNIDADE: 13X7,5CM				
130	17310	SACO LIXO HOSPITALAR 100 L	PCT	1000,00	R\$ 61,66	R\$ 61.660,00
Especificação		SACO LIXO HOSPITALAR; TIPO: AUTOCLAVAVEL; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 100 L; PERSONALIZACAO: INFECTANTE; ESPESSURA: 0,12 CM; LARGURA: 75 CM; ALTURA: 105 CM; LEGISLACAO: ABNT NBR 7500:2011; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES				
131	18302	Saco para coleta de lixo hospitalar, branco leitoso, sem timbre, 40 litros, Pacote com 100 unidades	PCT	1000,00	R\$ 18,44	R\$ 18.440,00
Especificação		Saco para coleta de lixo hospitalar - confeccionado em polietileno, 60 cm x 0,05 mm aproximadamente, branco leitoso, sem timbre, 40 litros, o material deverá estar em conformidade com nbr 9191. Pacote com 100 unidades				
132	18300	SACO PARA LIXO PRETO - REFORÇADO 60 LITROS - ALTA RESISTÊNCIA PACOTE COM 100 UNI.	PCT	2000,00	R\$ 15,60	R\$ 31.200,00
Especificação		SACO PARA LIXO PRETO - REFORÇADO 60 LITROS - ALTA RESISTÊNCIA PACOTE COM 100 UNI.				
133	19730	SACO PLÁSTICO 1KG	PCT	500,00	R\$ 18,27	R\$ 9.135,00
Especificação		SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO:15X40 (1 KG), MATERIAL: POLIETILENO PLÁSTICO PACOTE COM 1.000.				
134	26510	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS	PCT	2600,00	R\$ 17,55	R\$ 45.630,00
Especificação		PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 105 CM. CAPACIDADE DE 100 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.				
135	26508	SACO PLÁSTICO DE LIXO 60 LITROS	PCT	3600,00	R\$ 14,96	R\$ 53.856,00
Especificação		ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63 X 80 CM. CAPACIDADE DE 60 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.				
136	22241	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, COM 500 UNIDADES	BN	500,00	R\$ 28,78	R\$ 14.390,00
Especificação		SACO PLÁSTICO EM BOBINA, COM 500 UNIDADES, INCOLOR, PICOTADA, NAS DIMENSÕES: 20X25CM.(MEDIDA COTADA 20X30 CM)				
137	15062	SACO PLÁSTICO EM BOMBINA 35x50CM	ROL	500,00	R\$ 27,61	R\$ 13.805,00
Especificação		Saco plástico em bombina, com 500 unidades, incolor, picotada, nas dimensões: 35X50CM.				
138	26509	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS	PCT	2700,00	R\$ 8,29	R\$ 22.383,00
Especificação		PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 59 X 62 CM. CAPACIDADE DE 30 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.				
139	18301	Saco plástico para lixo, capacidade 100 L, cor preta,pacote com 100 unidades.	PCT	2000,00	R\$ 35,30	R\$ 70.600,00
Especificação		Saco plástico para lixo, capacidade 100 L, cor preta, largura 75cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra,pacote com no mínimo 100 unidades				
140	25867	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, LARGURA 75CMM, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 0,012 MICRA,PACOTE COM NO M	PCT	2100,00	R\$ 25,17	R\$ 52.857,00
Especificação		SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, LARGURA 75CMM, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 0,012 MICRA,PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES				
141	25865	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20L, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 80 CM, RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UN	PCT	4400,00	R\$ 7,50	R\$ 33.000,00
Especificação		SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20L, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 80 CM, RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES				
142	25866	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, LARGURA 75CMM, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 0,012 MICRA, PACOTE COM NO M	PCT	3900,00	R\$ 12,50	R\$ 48.750,00
Especificação		SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, LARGURA 75CMM, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 0,012 MICRA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES				
143	15234	SHAMPOO 325 ML	UND	2030,00	R\$ 8,99	R\$ 18.249,70
Especificação		SHAMPOO 325 ML, FÓRMULA SEM PARABENOS, SAL, PETROLATOS E ÓLEO MINERAL. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FÓRMULA À BASE DE ÓLEO DE COCO OU CERAMIDAS OU ÓLEO DE ARGAN. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.				
144	15235	SHAMPOO INFANTIL	UND	250,00	R\$ 11,05	R\$ 2.762,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

Especificação	SHAMPOO INFANTIL, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, COM PH NEUTRO, FRANG NCIA NEUTRO SEM SAL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM COM 400ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVERÁ SER 6 (SEIS) MESES.				
145	15245	SPRAY FIXADOR PARA CABELOS	UND	20,00	R\$ 31,07 R\$ 621,40
Especificação	SPRAY FIXADOR PARA CABELOS, PARA FINALIZAR PENTEADOS E FIXAR CABELOS DIFÍCEIS DE DISCIPLINAR, DE MANEIRA DURADOURA, EMBALAGEM COM 400ML.				
146	15241	TALCO ANTISSEPTICO PERFUMADO	UND	150,00	R\$ 13,52 R\$ 2.028,00
Especificação	TALCO ANTISSEPTICO PERFUMADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAG NCIA NEUTRA E SUAVE, EMBALAGEM COM 140G.				
147	27112	TALCO INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 G - PARA HIGIENE INFANTIL, COMPOSIÇÃO: TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO E FRAGRÂNCIA SUAVE	UND	400,00	R\$ 32,94 R\$ 13.176,00
Especificação	TALCO INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 G - PARA HIGIENE INFANTIL, COMPOSIÇÃO: TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO E FRAGRÂNCIA SUAVE. PRODUTO REGISTRO NA ANVISA. O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER NO MÍNIMO: INDICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 1/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO.				
148	27110	TAPETE DE BANHEIRO MODULAR EMBORRACHADO, EM PVC FLEXÍVEL SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE 30CM X 30CM X 1,3CM PARA APLICAÇÃO EM	UND	800,00	R\$ 82,00 R\$ 65.600,00
Especificação	TAPETE DE BANHEIRO MODULAR EMBORRACHADO, EM PVC FLEXÍVEL SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE 30CM X 30CM X 1,3CM PARA APLICAÇÃO EM BANHEIRO INFANTIL. NÃO TÓXICO, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E CUMPRINDO COM OS PADRÕES DE QUALIDADE AMBIENTAL. NÃO RETÉM ÁGUA NEM ODORES.				
149	18338	TERMÔMETRO ALFINETE DIGITAL CULINÁRIO	UND	30,00	R\$ 18,46 R\$ 553,80
Especificação	TERMÔMETRO ALFINETE DIGITAL CULINÁRIO, tipo espeto, à prova d'água, com haste de penetração de aço inox com 148 mm de comprimento e acabamento em plástico ABS, Medição em °C, com indicador sonoro, Alimentação: 1 pilha tipo botão 1.5.				
150	16406	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM ALARME SONORO	UND	40,00	R\$ 13,77 R\$ 550,80
Especificação	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM ALARME SONORO, A PROVA D'ÁGUA, VISOR DECIMAL, MEDIÇÃO EM °C.				
151	16418	TOALHA COM CAPUZ,	UND	1000,00	R\$ 32,50 R\$ 32.500,00
Especificação	TOALHA COM CAPUZ, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 97X94 CM, CORES VARIADAS.				
152	2639	TOALHA DE BANHO INFANTIL	UND	600,00	R\$ 32,46 R\$ 19.476,00
Especificação	TOALHA DE BANHO INFANTIL				
153	8079	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ 70X90CM	UND	200,00	R\$ 38,15 R\$ 7.630,00
Especificação	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, forro em tecido de fralda, composição: 100% algodão, dimensões: 70x90cm, cores e estampas diversas.				
154	10914	TOALHA DE BANHO, TAMANHO: 70 CM X 130 CM	UND	100,00	R\$ 19,46 R\$ 1.946,00
Especificação	TOALHA DE BANHO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO: 70 CM X 130 CM, GRAMATURA: 360GR/M², CORES VARIADAS.				
155	15283	TOALHA PARA PISO, 100% algodão, nas dimensões 48x70cm, na cor branca.	UND	2120,00	R\$ 8,25 R\$ 17.490,00
Especificação	TOALHA PARA PISO, 100% algodão, nas dimensões 48x70cm, na cor branca.				
156	10960	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100,00	R\$ 10,95 R\$ 1.095,00
Especificação	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES				
157	18303	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno base com 40 cm, com cabo	UND	2580,00	R\$ 12,34 R\$ 31.837,20
Especificação	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno base com 40 cm, com cabo.				
158	18304	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, Cabo de 100 cm.	UND	2200,00	R\$ 12,91 R\$ 28.402,00
Especificação	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm.				
159*	15269	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UND	5350,00	R\$ 4,25 R\$ 22.737,50
Especificação	ÁGUA SANITÁRIA, com cloro ativo e múltiplo uso: alvejante, e bactericida. Tampa com lacre e bico econômico, embalagem com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
160*	22612	DESINFETANTE LÍQUIDO: DE USO GERAL	GAL	995,00	R\$ 28,73 R\$ 28.586,35
Especificação	DESINFETANTE LÍQUIDO: DE USO GERAL, CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA SUAVE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, SEM BICO DOSADOR, COM REGISTRO NA ANVISA				
161*	21927	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G	UND	50000,00	R\$ 0,75 R\$ 37.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

Especificação	Fralda descartável infantil, constituída de 3 camadas e fechamento com fita adesiva. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de incontinência moderada ou severa, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as 19 extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Tamanho G MARCA REPROVADA ANTERIORMENTE- MAXI CONFORT- NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.					
162*	21928	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM GG	UND	10000,00	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
Especificação	Fralda descartável infantil, constituída de 3 camadas e fechamento com fita adesiva. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de incontinência moderada ou severa, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as 19 extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Tamanho GG MARCA REPROVADA ANTERIORMENTE- MAXI CONFORT- NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.					
163*	2452	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO , PICOTADO , ROLO DE 30M X 10CM	PCT	3125,00	R\$ 8,89	R\$ 27.781,25
Especificação	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA,MACIO,100% DE FIBRA CELUSOSICA, PICOTADO, ROLO COM 30M, PACOTE COM 4.					
164*	22136	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	FD	750,00	R\$ 47,77	R\$ 35.827,50
Especificação	ROLOS DE 30M X 10CM, 100% CELULOSE, BRANCO, NÃO RECICLÁVEL, DISPOSTOS EM FARDOS COM 16 PACOTES, CADA PACOTE COM 04 ROLOS.					
165*	18295	Papel toalha interfolha, 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, grafado, cor branco, pacote 1000 folhas	PCT	7750,00	R\$ 4,98	R\$ 38.595,00
Especificação	Papel toalha interfolha, 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, grafado, cor branco, não reciclado, acondicionados em pacotes com 1000 (mil) folhas					
166*	18315	PROTETOR SOLAR PARA A PELE, fator de proteção FPS 30, frasco plástico de 120ml com tampa flip-top, proteção UVA/UVB,	UND	875,00	R\$ 30,00	R\$ 26.250,00
Especificação	PROTETOR SOLAR PARA A PELE, fator de proteção FPS 30, frasco plástico de 120ml com tampa flip-top, proteção UVA/UVB, oil free (livre de óleos minerais), produto dermatologicamente testado, protegendo a pele até 30 vezes mais do que se não tivesse sido aplicado contra queimaduras ocasionadas pelas radiações UVA/UVB, provenientes do sol e de equipamentos Hipoalérgico, resistente a água, enriquecido com vitamina E, PABA FREE (livre de parabens como filtro químico). Registrado na ANVISA como produto de uso profissional, validade de 2 anos após a fabricação					

* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar, bem como, não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis
- 1.3. O prazo de vigência da contratação da ATA SRP será de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. O prazo de vigência contratual será de no máximo 5 anos contados de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo esse fornecimento de bens enquadrado como continuado.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. As despesas com seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução do objeto, **CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**
- 1.7. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal
Entidades partícipes: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SMTT

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

2.1. Faz-se necessário a aquisição dos materiais de higiene e limpeza solicitados, para suprir as necessidades básicas dos operadores e usuários do serviço do público e das dependências do órgão (gerenciador e partícipes), proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins.

2.2 Os produtos serão utilizados em todas as secretarias desta Prefeitura, visando atender às necessidades básicas de cada unidade, além de dar mais eficiência, celeridade e economicidade aos bens de uso comum, considerando o grande quantitativo de usuários e funcionários e da necessidade de manutenção da assepsia.

2.3. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticados no mercado.

2.4. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes dos órgãos ou até mesmo com diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade

2.5. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.6 A especificação do objeto é um dos elementos mais sensíveis do TR. De acordo com a Súmula 177 do TCU, “a definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”. Dessa feita, o agente público deve evitar descrições que deixem dúvidas para Administração e licitantes, bem como que sejam excessivas, irrelevantes e desnecessárias. Ainda, com relação a esse momento, deve-se buscar criar catálogos eletrônicos padronizando os objetos e especificações dentro da unidade administrativa. Com o catálogo eletrônico é possível facilitar a elaboração da demanda e tornar mais célere o processo de contratação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. QUANTITATIVO:

4.1. No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado foi solicitado através dos setores demandantes, tendo como base as demandas anteriores e considerando ainda uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

5. PRAZO

5.1. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de 12 (doze) meses, reservando-se que o município, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO:

6.1 - Habilitação Jurídica

6.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro

6.1.3 empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

6.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

6.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;- **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 6.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.2.5** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição **mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.**
- 6.2.6** O fornecedor enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.2.7** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- 6.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

a 6.3- Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.3.1.** - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

6.4. – Declarações:

6.4.1. - Declarações Unificadas (conforme Anexo I do Termo de Referência): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

e) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

6.4.2. - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4.3. - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

- Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:

6.4.4. A licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu, satisfatoriamente, bens e/ou serviços análogos ou compatíveis com os objetos desta licitação, comprovando a aptidão da licitante no atendimento com qualidade, conforme as exigências descritas no Termo de Referência.

6.4.5. Comprovação de aptidão para desempenho, através de 01 (um) ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público que comprove ter a empresa licitante realizado evento compatível em características do objeto licitado;

6.4.6. Licença Sanitária.

6.4.7. Autorização de Funcionamento AFE, expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** da sede ou filial relativo à empresa licitante para o armazenamento, distribuição, expedição e transporte de produtos de Higiene e Limpeza. (***Para os Itens que Couberem***).

6.4.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento, decorrente dos serviços objetos deste Termo de Referência será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, respeitando a cronologia dos pagamentos, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

7.2. A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

7.2.1. Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

7.3. Haverá prazo de 12 (doze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

7.3.1. Poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste artigo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

- 7.3.3. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 7.4. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 7.5. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 7.5.1. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.8. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
- 7.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7.10. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

7.11. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.12. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.13. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato. Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

7.15. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

7.16. É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

8. DO REAJUSTE

8.1 A ata de registro de preços poderá ser objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

9. PENALIDADES:

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% do valor total do contrato.
- b) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021
- c) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- e) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- f) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

- g) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
- h) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- i) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.7. As multas deverão ser recolhidas pelo Contratado, via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), bem como o cadastro do âmbito municipal.

9.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.19. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa;

9.20 O CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

9.21. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

9.22. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.23. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.24 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

9.26. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contratos e/ou notas de empenho oriundos da contratação serão acompanhados efiscalizados por fiscal de contrato (ou Comissão) nomeado, o qual fiscalizará(ão) a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor (ou Comissão) o “ATESTO” das respectivas Notas Fiscais.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda queresultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3. O Fiscal representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que fornecessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência.
- 12.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total contratado.
- 12.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA.
- 12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato, por meio do fiscal de contrato, especialmente designada para tanto.
- 12.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste termo de referência e na lei



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

vigente.

12.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste termo de referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades e modelos solicitados pela Administração.

13.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.

13.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

13.4. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), propostos pela Administração, conforme previsto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

13.6. Entregar o objeto contratado acompanhado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

13.7. Encaminhar cópia de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

13.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao PMSF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas; e

13.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail institucional para contato, ao qual o CONTRATANTE possa reportar-se quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que este profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

13.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.11. comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer mudança de endereço, e-mail ou telefone.

13.12. Aceitar o prazo residual de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do interessado, para as situações cujos prazos não se encontram expressamente previstos no termo de referência.

13.13. Garantir a execução do objeto sempre embasada nos critérios de sustentabilidade previstos neste termo de referência, quando couber.

14. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

14.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1.1. Neste sentido, o a execução do objeto se dará pelo fornecimento dos materiais pretendidos pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

14.1.2. Dessa forma, com a homologação do certame, será enviado por e-mail ao(s) vencedor(es) ordem de compra referente aos itens adjudicados.

14.1.3. Após o recebimento da ordem de compra emitida pelo setor requisitante, o licitante vencedor terá o prazo de até **10 dias corridos** para entrega dos materiais listados na ordem de compra.

14.1.4. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por igual período desde que seja citado motivo justificável por parte da registrada, e que, comprovadamente, não gere prejuízos à continuidade da prestação dos serviços públicos sob pena de apuração de responsabilidade perante a empresa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

- 14.1.5. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em casos excepcionais, devidamente justificados.
- 14.1.6. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada por escrito ao responsável pelo recebimento, no prazo máximo de 03 (três) dias antes do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA;
- 14.1.7. O simples envio do pedido e documentos comprobatórios não garante o deferimento do pleito.
- 14.1.8. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado por meio de ordem de compra, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação, salvo se o motivo ensejador da entrega parcial for originário da CONTRATANTE.

14.2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 14.2.1. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo as especificações dos itens e as mínimas exigidas abaixo: Identificação do produto; • embalagem original e intacta, • data de fabricação, • data de validade, • peso líquido, • Número do Lote, • Nome do fabricante. • Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber. •
- 14.2.2. O objeto deverá ser entregue, conforme solicitações de fornecimento dos setores demandantes, **de segunda à sexta, das 08:30 às 13:00, no Almoxarifado do respectivo setor**, conforme endereços abaixo descritos:

ALMOXARIFADO	ENDEREÇO
PREFEITURA BARRA DOS COQUEIROS	Av. General Antônio Sebastião Basílio Pirro, 440
FUNDO SAÚDE BARRA DOS COQUEIROS	Rod. José dos Campos, 647, Conj. Aloisio Melciades
FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL BARRA DOS COQUEIROS	Rua Vinicius de Moraes, 9, Conj. Prisco Viana
SMTT BARRA DOS COQUEIROS	Rod. José dos Campos, 157, Conj. Aloisio Melciades

- 14.2.3. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, no mesmo prazo do item 14.1.3.
- 14.2.4. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- 14.2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 14.2.6. Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município por meio do responsável técnico designado pelo Demandante. Caso ocorra, a empresa será notificada,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

- podendo ser multada e até ter seu contrato cancelado;
- 14.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).
- 14.2.8. Deverão ser entregues no Almoxarifado, de segunda à sexta, das 08:30 às 13:00, conforme endereço citado na solicitação de fornecimento em dia de expediente normal correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.
- 14.2.9. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO** - Só serão aceitos o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas (planilha descritiva de itens), estando sua aceitação condicionada à devida análise das amostras dos produtos as quais deverão ser apresentadas no dia do processo licitatório. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
- 14.2.10. **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO** - A Secretaria Municipal de Administração é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).
- 14.2.11. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.
- 14.2.12. Os Equipamentos de proteção Individual fornecidos deverão estar de acordo com a NR 6, que trata de EPIs, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.
- 14.2.13. Os Licitantes Vencedores deverão apresentar folder ou prospectos com todas as especificações técnicas do produto e ficam, desde já, cientes de que produtos que não atendam as especificações técnicas serão automaticamente recusados.
- 14.2.14. A Garantia dos produtos deve ser conforme especificação do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade dos produtos.
- 14.2.15. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 14.2.16. A empresa contratada deverá ser tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, obedecer rigorosamente todas às disposições legais pertinentes.
- 14.2.17. No tocante aos produtos discriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão estar aderentes às especificações técnicas, possuir qualidade superior e CA válido.

15. DA PESQUISA DE PREÇOS

- 15.1. O levantamento de mercado teve como base preços a pesquisa realizados na plataforma de banco de preços www.bancodepreços.com.br, usando a MEDIANA DE PREÇOS, e conforme a IN nº 65/2021 e IN nº 01/2024 de 21 de Fevereiro de 2024 que dispõe os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da Administração.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO**

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

18. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

18.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: adoção das providências subsequentes a pedido do fornecedor.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. O registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, onerando a dotação do orçamento vigente, devendo o saldo remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária

19.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. [A1]

20. DA VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia quando da publicação no Diário Oficial do Município, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observando o limite previsto no art. 84, da Lei 14.133/2021.

21. DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 96/2022.

21.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis, sujeitos a desclassificação, os itens cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

21.1.1 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou Valor orçado pela administração.

21.2. Observada pelo pregoeiro a inexecuibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicá-la;

21.3. O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexecuíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;

21.4. Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;

21.5. Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;

21.6. Será solicitada proposta final realinhada sempre que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou conhecimento dos custos de itens componentes ou agregados. O prazo de remessa da proposta final realinhada ao valor do preço vencedor será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da declaração da(s) vencedora(s);

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

22.2. À licitante fica obrigada a entregar os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Barra dos Coqueiros/Se 04 de Novembro de 2024

Lara Salles Dias Santos
Diretor do Almoxarifado

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR

Rita de Cássia Michalak Santos Pacheco
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Órgão Gerenciador



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

CNPJ/MF Nº

Endereço:

Barra dos Coqueiros/SE

Representante Legal: _____

O _____, localizada na _____, Bairro: Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada _____, neste ato representada pelo _____, o Senhor _____, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024/PMBC**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 190/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº ____/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- Conforme detalhamento abaixo.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.
- Órgãos Participes será o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* ; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra dos Coqueiros, SE, ____ de _____ de ____.

Testemunhas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO